



LEI Nº 1463/10

Dá denominação a Rua na Sede do Município e dá outras providências.

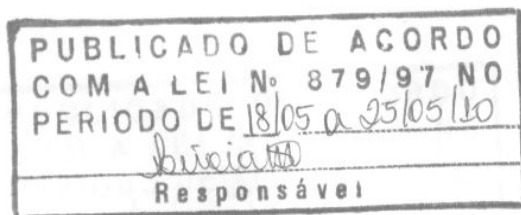
O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA JOVELINA**, a Rua “H” do Loteamento Nova Dhelli, neste Município, que se inicia na Rua Vicente Lopes Monteiro e termina na Área Verde, conforme cópia (anexo) do croquis do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL – CE**, aos 18 dias do mês de maio de 2010.




Paulo Bonilha Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL